

Registrado às Fls. 88 do Livro
Próprio Nº 033
Secretaria: 17/09/2020
W



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Atas desta Prefeitura.
Secretaria, 17/09/2020
W

Município de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 2.440, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

**INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DO FOLCLORE” NO
MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA, Estado de Minas Gerais,
por seus representantes legais aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL,
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o “Dia Municipal do Folclore” no município de
Guaranésia a ser comemorado anualmente, no dia 22 de agosto.

Art. 2º. Esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogando as
disposições em contrário.

Guaranésia, 17 de setembro de 2020.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaranésia